

PLANO DE INTEGRIDADE DO SENAC BAHIA

AÇÕES DE COMPLIANCE

Aprovado pela Resolução 74/2021

Moralidade

Relacionamentos



Confiança



Responsabilidade



Princípios

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Verônica Oliveira – CRB 5/1864)

S474p SENAC. Departamento Regional da Bahia.
Plano de integridade do SENAC Bahia: ações de compliance/ SENAC
Departamento Regional da Bahia. – Salvador: SENAC, 2021
36f.; il.

Aprovado pela Resolução 74/2021
Disponível em: <https://www.ba.senac.br/>
<https://intranet.ba.senac.br/Login>

1 Governança corporativa. 2. Gerenciamento de riscos. 3. Ética
I. SENAC III. Título

CDD: 658.4

Coordenação e elaboração editorial

Andréia Nunes Teixeira

Presidente do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

Isabela de Abrantes Ludovice

Lauredite da Silva Trindade

Membros do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

Revisão e aprovação

Marina Vianna Alves de Almeida

Diretora Regional do Senac Bahia

Rosemma Burlacchini Maluf

Conselheira do Senac Bahia

Editoração e finalização

Glória Feitosa

Gerente de Comunicação e Marketing

Arabutã Santos

Analista de Programação Visual

Régia Valléria

Designer Instrucional

CONSELHO REGIONAL DO SENAC BAHIA

Presidente – Carlos de Souza Andrade

Conselheiros Titulares:

Antoine Youssef Tawil

Carlos Fernando Amaral

Edvaldo Lima de Oliveira

Everaldo Costa Menezes

Fabiano Leal Santiago Oliveira

Geraldo Cordeiro de Jesus

José Carlos Moraes Lima

Luis Claudio Sacramento Coutinho

José Getúlio de Araújo Andrade

Marcos Antônio Lamego Mendonça

Mozart Bulhões Ferreira

Rosemma Burlacchini Maluf

Vicente De Paula Lemos Neiva

Representante do Ministério Do Trabalho E Emprego – Gleide Lúcia Ramos Góis de Oliveira

Representante do Ministério Da Educação – Luzia Matos Mota

Representante das Centrais Sindicais - Antonio Cláudio dos Santos Silva

Representantes das Centrais Sindicais - José Evangelista Rios da Silva

Representantes das Centrais Sindicais - José Ramos Félix da Silva

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC BAHIA

Presidente - Carlos de Souza Andrade

Vice-presidente - Kelsor Gonçalves Fernandes

Diretora Regional - Marina Vianna Alves de Almeida

Assessor da Diretora Regional- Luis Carlos Abreu Sampaio de Souza

Assessoria de Inovação e intercâmbio - Monique Badaró Campos

Superintendente de Educação Profissional - Ana Rita Marques de Andrade

Superintendente de Administração e Finanças – Andréia Nunes Teixeira



Sumário

MENSAGEM INSTITUCIONAL	8
DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL.....	9
MENSAGEM DO COMITÊ DE INTEGRIDADE.....	10
COMPROMISSO INSTITUCIONAL.....	11
MAPA ESTRATÉGICO	12
MODELO DE GOVERNANÇA DO SENAC.....	13
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	14
REDE FÍSICA	15
APRESENTAÇÃO	16
PILARES DO <i>COMPLIANCE</i>	17
1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração.....	18
2. Instância Responsável pelo Programa de Integridade.....	18
3. Análise de Perfil e Riscos	19
4. Estruturação das Regras e Instrumentos.....	21
4.1. Código de Ética e de Conduta.....	21
4.2. Políticas e Procedimentos	21
4.3. Controle Interno	23
4.4. <i>Due Diligence</i> de Terceiros.....	24
4.5. Canais de Comunicação.....	25
4.5.1. Instâncias Responsáveis pelos Canais de Comunicação.....	27
4.6. Apuração de Responsabilidades.....	28
4.6.1. Medidas Disciplinares.....	28
4.7. Comunicação e Treinamento	29
4.8. Diversidade e Inclusão - D&I	29
4.9. Sustentabilidade.....	30
5. Estratégias de Monitoramento Contínuo	31
REFERÊNCIAS.....	32
ANEXO - Pilares da integridade do DR Bahia	34

MENSAGEM INSTITUCIONAL

Vivemos um momento em que precisamos não só estar em conformidade com as nossas ações, mas também evidenciar aquilo que praticamos, que está em conexão com as regras, regulamentos, leis, valores e princípios do Senac.

Desta forma, nós dirigentes do Senac Bahia, estamos comprometidos com o aprimoramento constante do nosso Programa de Integridade. Este reúne os requisitos para estarmos em conformidade com o que se espera da Instituição perante os órgãos regulamentadores e a sociedade.

Contamos com o empenho de todos os colaboradores para participarem das ações propostas no nosso programa de *compliance*, a fim de evitar desvios, fraudes e atos de corrupção. Seguiremos com os nossos princípios de ética e comprometimento com as normas e regulamentos institucionais.

Carlos de Souza Andrade

Presidente do Sistema Fecomércio-BA

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL

Com base na Lei Anticorrupção brasileira e Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU, o Senac Bahia vem aprimorando as suas ações de integridade, com a implementação de práticas de *compliance*, um dos nossos objetivos estratégicos.

Contamos com a participação de todos os colaboradores, parceiros e envolvidos no programa de *compliance* da Instituição, para alcançarmos a efetividade dos elementos que o compõe.

Nessa jornada, a Alta Administração fica responsável pela implementação de ações e definição das instâncias responsáveis, além disso, vamos trabalhar com a gestão de riscos, o cumprimento das regras e instrumentos estabelecidos, em especial, o Código de Ética e de Conduta do Regional Bahia, que nos ajudará no contínuo monitoramento do programa.

Um programa de *Compliance* efetivo contribui para fortalecer nossos valores, princípios e imagem institucional perante a sociedade, garantindo a nossa missão e compromisso com a Educação Profissional.

Marina Almeida

Diretora Regional do Senac Bahia

MENSAGEM DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Senac Bahia está em aprimoramento contínuo do seu programa integridade e, cada elemento para ser implementado depende do comprometimento de todos colaboradores, nos locais que trabalham e desempenham seus papéis.

Compliance significa "**cumprir**", "**realizar o que lhe foi imposto**", ou seja, **estar em conformidade**. É o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da Instituição. Este é o comportamento esperado por todos, em cada ação ou decisão, a fim de que seja percebido por terceiros o nosso compromisso e, de fato estar *compliance* em todas as nossas ações.

Precisamos do comprometimento de todos em prol da busca da conformidade dos nossos atos e atitudes, agindo sempre com nosso trabalho reconhecido e de excelência.

O Comitê de Integridade, ora constituído, tem o dever de promover ações que possibilitem disseminar a cultura de integridade no Regional. Para isso, conta com a confiança e suporte da Alta Administração e dos demais colaboradores para, juntos, implementarmos e aprimorarmos práticas já existentes de *compliance*, reunidas neste documento. Tais práticas promovem ações justas, transparentes e anticorrupção, com vistas a assegurar a boa governança corporativa da Instituição, alinhada com as diretrizes do programa e ao Planejamento Estratégico do Senac e de acordo com os normativos internos e a legislação aplicável

Andreia Nunes Teixeira

Presidente do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

Isabela de Abrantes Luduvicé

Lauredite da Silva Trindade

Membros do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial foi criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946. Este dispositivo legal atribuiu à Confederação Nacional do Comércio, o encargo de instalar e administrar, em todo o País, escolas de aprendizagem comercial a partir dos objetivos, estrutura e funcionamento gerais neles estabelecidos, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária.

O Departamento Regional da Bahia, criado em 13 de agosto de 1947, tem jurisdição em todo o Estado com o compromisso de desenvolver a oferta de Educação Profissional para todos os níveis da sociedade e a promoção do desenvolvimento de empresas e pessoas por meio da educação para o trabalho, sintonizado com a sua missão institucional.

MODELO DE FINANCIAMENTO

O Senac é mantido e administrado pelos empresários do setor de comércio de bens, serviços e turismo. Sua manutenção se dá, prioritariamente, por meio de contribuições, cujo cálculo é feito sobre a folha de pagamento dos empregados, razão pela qual não executa nem gerencia políticas públicas de governo.

Para viabilizar sua sustentabilidade, utiliza também outras fontes de recursos próprios, oriundas dos serviços educacionais disponibilizados para o público e empresas.

MODELO EDUCACIONAL

Alinhado à missão institucional, o Senac oferta à sociedade um amplo portfólio de programas e ações nas modalidades presencial e a distância, em cursos de Formação Inicial (aprendizagem e qualificação profissional), Formação Continuada (aperfeiçoamento, programa socioprofissional, programa sociocultural e programa instrumental), Formação Técnica (aprendizagem técnica, qualificação técnica, habilitação técnica e especialização técnica), Graduação e Pós-graduação, em diversos eixos tecnológicos do conhecimento ligados ao Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo: Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Recursos Naturais, Segurança e Turismo, Hospitalidade e Lazer.

MAPA ESTRATÉGICO

Missão: educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Visão: ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.

Valores: inovação; excelência; inclusão social; atitude empreendedora; educação para autonomia; desenvolvimento sustentável.

Diretrizes: Orientação para o mercado, inovação e conhecimento, promoção social, gestão institucional e imagem institucional.



Financeira

- Promover o equilíbrio financeiro
- Fortalecer a aplicação de recursos na educação profissional



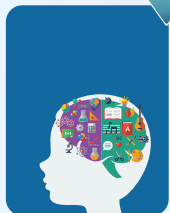
Clientes e Sociedades

- Ofertar produtos e serviços alinhados às demandas do setor empresarial e da sociedade
- Ampliar o atendimento e a satisfação empresarial
- Fortalecer a imagem institucional junto às partes interessadas



Processos Internos

- Promover o alinhamento dos processos organizacionais às boas práticas
- Implantar gestão de riscos, conformidade e *compliance*
- Desenvolver padrões de qualidade da Educação Profissional do Senac



Aprendizado e Crescimento

- Promover o desenvolvimento de competências organizacionais alinhadas ao desafio estratégico
- Intensificar a valorização dos empregados
- Produzir e disseminar conhecimentos sobre os setores educacional e terciário

MODELO DE GOVERNANÇA DO SENAC

Governança Corporativa é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis e regulamentos que determinam a maneira como a Instituição é dirigida, administrada ou controlada.

O Senac é formado por uma Administração Nacional e 27 Administrações Regionais. As Administrações Regionais compõem-se de um Conselho Regional e um Departamento Regional.

O vínculo com o setor produtivo e a ação colaborativa em prol do interesse social estão refletidos na sua estrutura de governança, a qual se pauta em quatro princípios fundamentais:

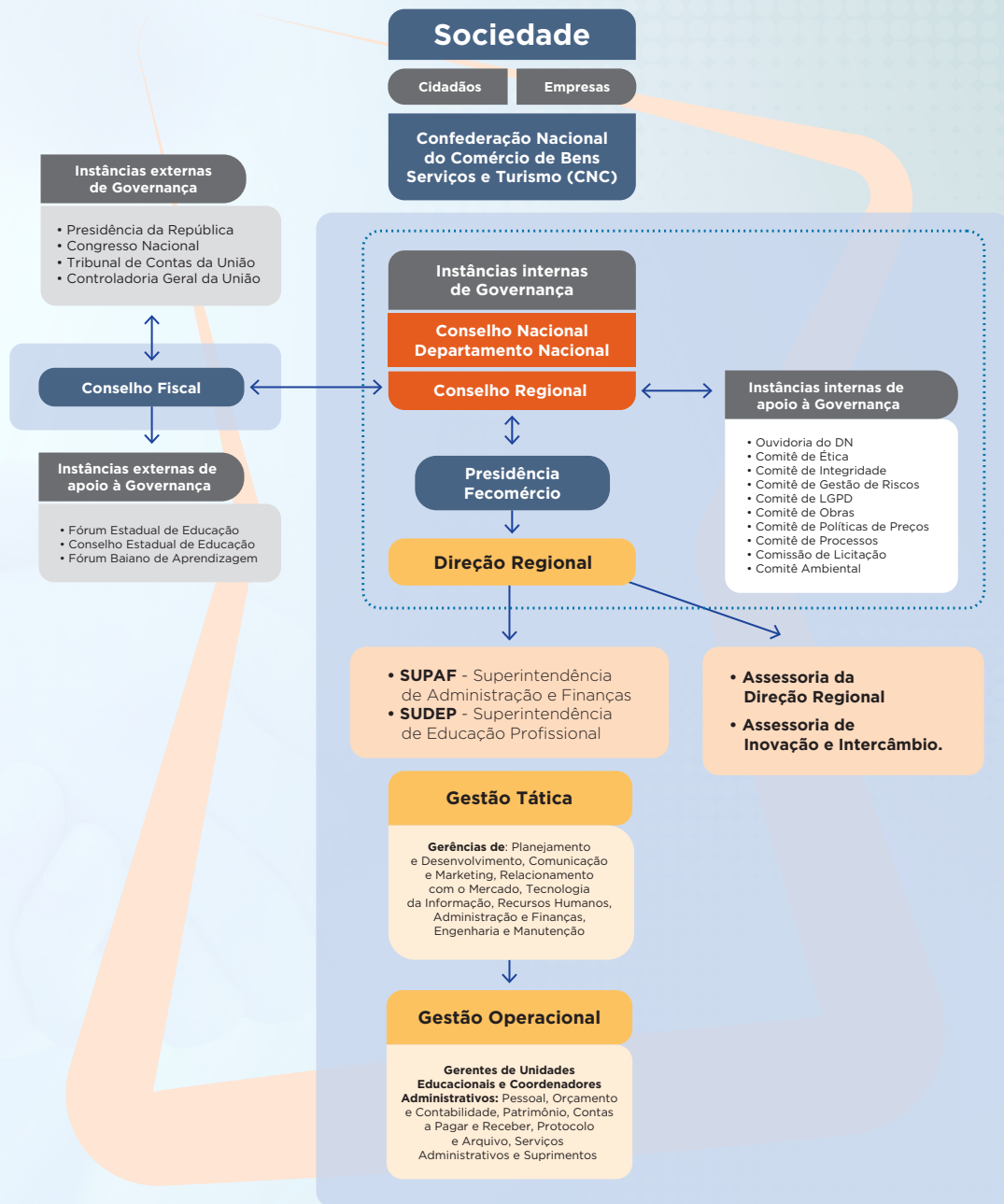
- composição tripartite de seus órgãos de administração superior e de fiscalização e controle;
- unidade e consistência normativa;
- autonomia administrativa;
- transparência.

NATUREZA JURÍDICA

O Senac é uma Instituição de direito privado, sem fins lucrativos e com existência prevista no Art.240 da Constituição Federal. É administrado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), prestando serviços de interesse público.

Instituído pelo Decreto-Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem sua atividade e estrutura regulamentadas por meio do Decreto n.º 61.843/1967, alterado em 2008 pelo Decreto n.º 6.633/2008. São documentos balizadores de seus princípios e objetivos sociais, como também de sua conduta gerencial e administrativa.

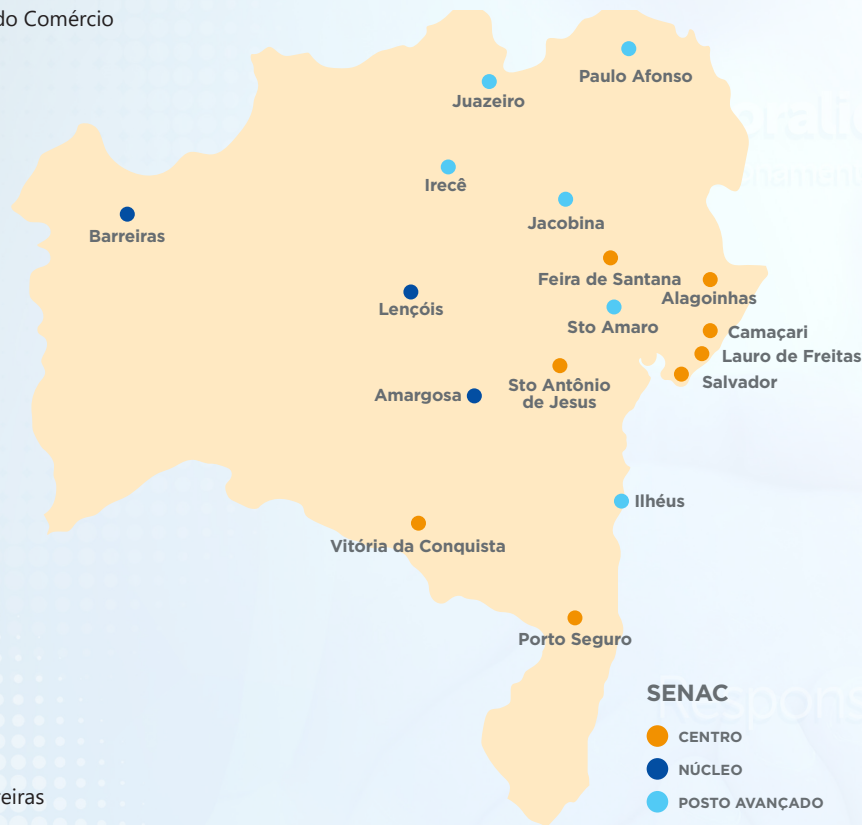
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



Fonte: PAAR - Planejamento Anual da Administração Regional do Senac Bahia - 2022

REDE FÍSICA

- Centro de Educação Profissional Casa do Comércio
CEP/CAC
- Centro de Educação Profissional I
Alagoinhas – CEP/ALH
- Centro de Educação Profissional I
Lauro de Freitas – CEP/LF
- Centro de Educação Profissional I
Santo Antônio de Jesus – CEP/SAJ
- Núcleo de Educação Profissional
Amargosa – NEP/AMR
- Centro de Educação Profissional II
Camaçari – CEP/CA
- Centro de Educação Profissional II
SÉ – CEP/SÉ
- Centro de Educação Hoteleira II
Pelourinho – CEH/PEL
- Centro de Educação Hoteleira II
Casa do Comércio – CEH/CAC
- Centro de Educação Profissional III
Salvador – CEP/SSA
- Centro de Educação Profissional III
Vitória da Conquista – CEP/VC
- Núcleo de Educação Profissional – Barreiras
NEP/BRA
- Centro de Educação Profissional III
Porto Seguro – CEP/PS
- Centro de Educação Profissional III
Feira de Santana – CEP/FS
- Núcleo de Educação Profissional
Lençóis – NEP/LE



- Posto Avançado de Jacobina
- Posto Avançado de Juazeiro
- Posto Avançado de Paulo Afonso
- Posto Avançado de Santo Amaro
- Posto Avançado de Irecê
- Posto Avançado de Ilhéus

APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade do Senac Bahia foi concebido considerando o disposto na ISO 19.600:2014, que dispõe sobre requisitos de um sistema de conformidade, de acordo com o Decreto 8.420/15, que regulamentou a Lei 12.846/13 (Lei anticorrupção), com base nas diretrizes do Programa de Integridade para empresa privada, elaborado pela CGU (Controladoria Geral da União) e, nos direcionamentos constantes do documento Governança e Integridade no Senac: conceitos e princípios do Departamento Nacional.

Programa de Integridade é definido pela Portaria CGU 1.089/2018 como conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Para fins do disposto no Decreto 8.420/15, que regulamenta a Lei 12.846/13 (lei anticorrupção), o Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Este documento apresenta diretrizes para auxiliar o Regional a construir e aperfeiçoar suas políticas e instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos, base do Programa de Integridade ou Programa de *Compliance*, no sentido mais amplo e consiste em planejar a prevenção de riscos de desvios de conduta e descumprimento legal, além de incorporar métodos para detectá-los e controlá-los.

Para elaboração deste plano, neste momento inicial, foi considerado conforme o que dispõe a CGU nas diretrizes para implementação de Programa de Integridade para pessoa jurídica, de que “não existe fórmula pronta” e o Programa de Integridade está sendo construído para atender às necessidades do Senac Bahia, observando suas características, os riscos que envolvem o negócio, aproveitando a estrutura e talentos do Regional, para as funções estabelecidas para implementação das práticas de *compliance*.

Sendo assim, o Programa de Integridade do DR Bahia adota práticas de *compliance* que visam estar em conformidade nos aspectos financeiro, contábil, fiscal, trabalhista, jurídico, ambiental e previdenciário, que impactam na imagem da empresa, no aumento da eficiência, na mitigação dos riscos do negócio, possibilitando maior controle da administração dos recursos e redução de custos.

O Senac Bahia apresenta os pilares do seu Programa de Integridade, em conformidade com as diretrizes da CGU para empresas privadas, a saber:



No que concerne ao pilar Regras e Instrumentos, o plano descreve ações de *compliance* a serem aprimoradas, quando existentes, ou implementadas no Regional, que visam promover a sua integridade e para isso, sugere a implementação e/ou aprimoramento dos seguintes instrumentos: Código de Ética e de Conduta, *Due Diligence* de Terceiros, Políticas e Procedimentos, melhoria contínua dos Controles Internos, Canais de Comunicação, Investigações Internas, Comunicação e Treinamento, Auditoria e Monitoramento.

Conforme disposto no decreto 8.420/15, art. 41, o plano de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades, o qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação, visando garantir sua efetividade.

PILARES DO COMPLIANCE

1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Art. 42. Do decreto 8.420/15, considera o primeiro parâmetro para avaliação de um Programa de Integridade, sendo “o comprometimento da Alta Administração da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa”.

O apoio da Alta Administração é condição indispensável e permanente para a institucionalização da cultura ética e conformidade com as Leis. Este apoio pode ser demonstrado de diversas formas, com o exemplo de comportamento ético e de boa conduta, por meio da aprovação do Plano de Integridade, da supervisão das atividades principais do programa, por meio da incorporação do tema em seus discursos, declarações escritas e da alocação de recursos adequados para serem aplicados no programa. Estes são fatores que evidenciam o comprometimento e fornecem elementos para medir a efetividade da integridade.

Considerando o exposto, a Alta Administração do Senac Bahia se compromete em envidar esforços para o constante aprimoramento do Programa de Integridade, com o estabelecimento de medidas que visem combater ilícitos, irregularidades, através da implementação de ações e práticas de *compliance* e participação ativa na aprovação de políticas e procedimentos.

2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

No Departamento Regional Bahia, considerando a autonomia, o porte e tamanho do Regional, a formalização da instância responsável pela implementação do Programa de Integridade dar-se-á por meio de constituição de comitê multidisciplinar, que tem por finalidade propor soluções de melhorias na gestão de riscos, controles internos e implementação de práticas de *compliance*.

Foi Constituído Comitês de Integridade, Riscos, Ética e de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), visando a conformidade dos procedimentos às exigências legais.

3. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

A implementação da Gestão de Riscos no Regional Bahia tem por objetivo o alinhamento do apetite a risco à sua estratégia, fortalecimento da tomada das decisões baseadas em avaliação de alternativas de respostas aos riscos – como evitar, reduzir, compartilhar e aceitar os riscos, assim como deve possibilitar aproveitar as oportunidades de forma prática e aprimorar a alocação de capital, evitando a perda de recursos.

Os riscos decorrem de eventos que impedem a organização de alcançar seus objetivos, podendo ser positivo, negativo ou ambos, conforme define a ISO 31.000:2009 (p.17), na medida que pode criar ou resultar em oportunidades e ameaças.

Para ABNT (2009), cenários de incertezas na política e economia proporciona o surgimento de riscos corporativos. A ISO 31000:2018 corrobora o entendimento, uma vez que define risco como o efeito da incerteza nos objetivos, que ocorre quando há o desvio em relação ao que se espera alcançar.

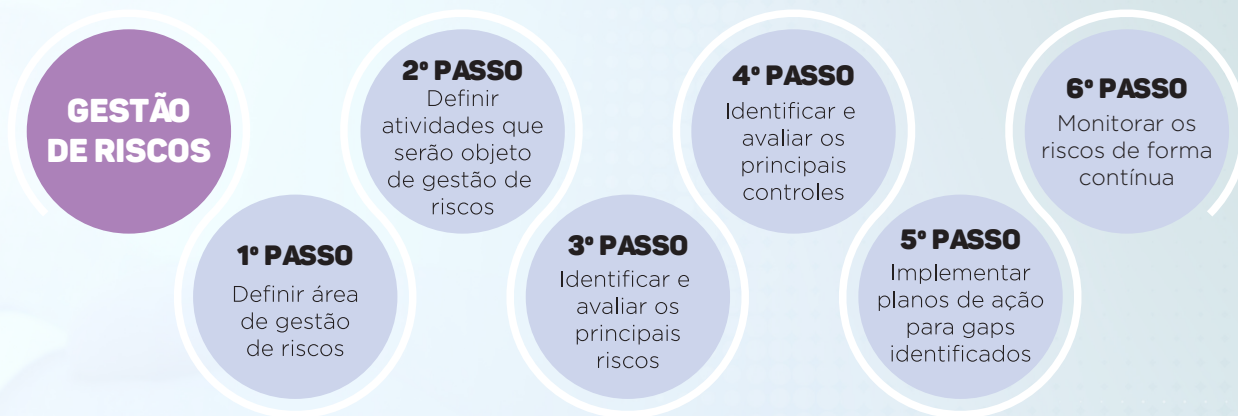
O Departamento Regional Bahia aprovou em 2021 a sua política de Gestão de Riscos no Regional e tem por objetivo apoiar as ações coordenadas utilizando metodologia de gestão de riscos para identificar, avaliar e tratar os riscos decorrentes do exercício de suas atividades ou de mudanças ocorridas por alterações nos cenários externos, que possam impactar nos objetivos da Instituição.

São objetos da Gestão de Riscos, os processos de trabalho, projetos, planejamento estratégico e ações institucionais que dão suporte aos objetivos do Senac Bahia. O Regional define os objetivos e princípios da gestão de riscos, seguir:

- Fortalecer as práticas de governança baseada nos conceitos das Linhas de Defesa.
- Apoiar o planejamento estratégico que estabelece a necessidade da iniciativa de implementar práticas de gestão de riscos.
- Estar alinhado e em conformidade com o orçamento e sustentabilidade da Instituição.
- Ser aplicado a qualquer tipo de atividade ou projeto, de forma contínua, integrada aos processos de trabalho e ser considerado parte do processo decisório.
- Manter o funcionamento do sistema de gestão de riscos com monitoramento contínuo, sendo dirigida e monitorada pela Alta Administração.
- Considerar a influência dos fatores humanos e da cultura organizacional na identificação, avaliação e tratamento dos riscos.

- Realizar revisões e melhoria contínua nos processos de gestão de riscos, considerando que eles podem emergir, mudar e desaparecer à medida que os contextos internos e externos de uma organização mudem.

O Plano de Gerenciamento de Riscos do Senac Bahia foi construído com base nos modelos da ISO 31.000:2018 e no COSO ERM 2017, cuja visão geral corresponde a:



A estrutura de gestão de riscos do Senac DR/BA, é definida com base no Modelo de Três Linhas de defesa do IIA (Instituto do Auditores Internos), aplicável a todas as organizações e que tem objetivo ajudá-las a identificarem estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos.

A gestão de riscos será coordenada pelos membros de comitê constituído, que fazem parte da segunda linha de defesa. O Diretor Regional é responsável por designar o Comitê de Gestão de Riscos e de Integridade do DR Bahia.

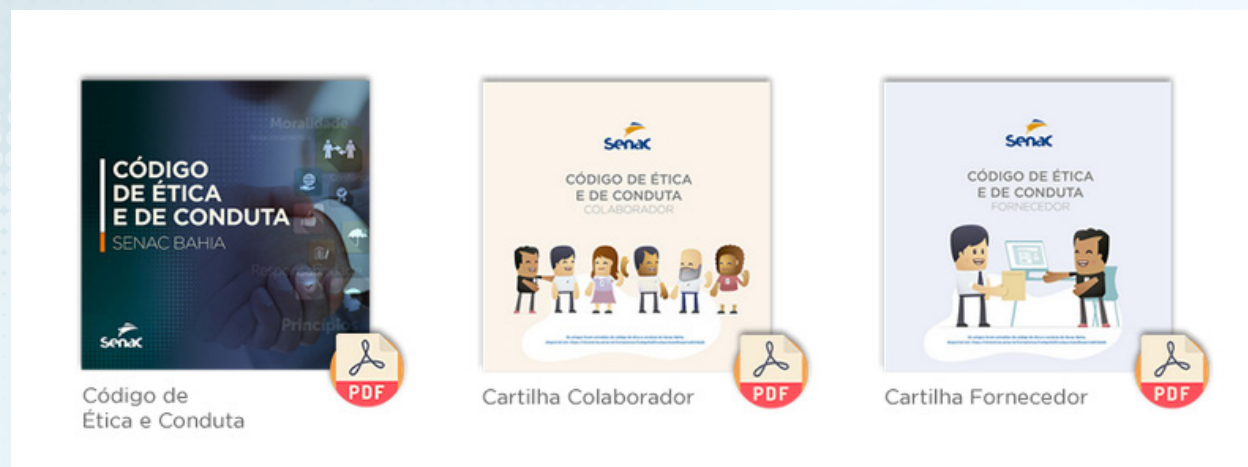
O comitê de riscos será responsável por coordenar as ações para mapeamento dos processos de gerenciamento de riscos em conjunto com o comitê de processos e gestores que fazem parte da 1ª linha de defesa, conforme disposições do sistema em implantação e etapas definidas na política de risco.

4. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

4.1. Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta estabelece normas de conduta a serem seguidas pelos colaboradores em todos os níveis funcionais no desempenho de suas atividades profissionais e no relacionamento com as lideranças, colegas de trabalho, clientes, fornecedores e demais pessoas conforme pertinência e aplicabilidade. Define também as responsabilidades e a postura que devem pautar a atuação dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Instituição com os seus diversos públicos, interno ou externo, e desempenha papel fundamental no fortalecimento da cultura organizacional.

O Código de Ética e de Conduta do Senac Bahia, documento que norteia as decisões corporativas e as ações institucionais e, reúne os valores e princípios que regem a entidade no Estado da Bahia, sendo, portanto, a base do Programa de integridade do Regional, teve sua primeira versão aprovada no ano de 2017, foi revisado em 2021 e está disponível na internet e intranet da Instituição, em três versões:



Está também disponível no código de ética, o canal de comunicação disponibilizado pelo Regional para acolher denúncias, sugestões, elogios.



O referido código estabelece que será garantido o direito ao anonimato a todo e qualquer denunciante que manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupações, relativos a possível violação a este Código.

Visando a sua adequação e aprimoramento constante, o Código de Ética e de Conduta está sujeito a revisões periódicas, sempre que necessário.


Com a finalidade de estabelecer sua divulgação contínua, além de ser entregue no momento de acolhimento de novos colaboradores, e indicar a disponibilidade do mesmo para os parceiros de negócio, o Regional deve promover ações de comunicação e treinamento voltadas para assuntos inerentes ao Código de Ética e de Conduta, para o público alvo interno e externo, sendo parte do plano de treinamento de *compliance* anual.



Em caso de dúvidas entre em contato através do canal de comunicação:

 eticarh@ba.senac.br |  71 3273-9714

Em caso de denúncias, sugestões, elogios
entre em contato através do canal de comunicação:

 comite.deetica@ba.senac.br

Você poderá acessar este Código de Ética e Conduta e suas versões simplificadas no site do Senac:



4.2. Políticas e Procedimentos

O Senac Bahia busca o aprimoramento contínuo de suas regras, políticas e procedimentos, que deve ter como propósito prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, ser de fácil compreensão e aplicáveis às rotinas de trabalho.

O Departamento Regional deve revisitar os referidos documentos, para constante atualização e adequação às atividades e processos inerentes à cada área de atuação.

Na elaboração das políticas, deve estar atento aos riscos que a Entidade está submetida ao se relacionar com o setor público, de forma que seja possível mitigar os riscos com agentes públicos que possam propiciar o oferecimento ou pagamento de vantagens indevidas, e atenção ao estabelecimento de regras para questões relacionadas a brindes, presentes (art. 43, XXXIV, do Código de Ética e Conduta), e hospitalidades.

Os processos do Senac Bahia são submetidos à aprovação de nível hierárquico, estabelecido por documento próprio. Para contratação de terceiros, o Departamento Regional conta com normativos específicos e próprios para realização de compras e licitações e utiliza procedimentos de *Due Diligence* nas contratações, de acordo com o nível de risco oferecido. Essas técnicas devem ser constantemente revisadas para melhor adequação.

Necessário se faz, como procedimento, verificar periodicamente se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado em contrato e se não adota comportamentos contrários aos valores do Senac e leis vigentes e aplicáveis. Esta é a conduta esperada por todas as partes envolvidas no processo de contratação, com a finalidade de resguardar a Entidade dos riscos de uma má contratação.

Para assegurar a confiabilidade dos Registros contábeis, o Regional Bahia segue rigorosamente o disposto no “Código de Contabilidade e Orçamento – Codeco”, e no acordo 699/16 do TCU, que estabelece que os sistemas contábeis e as demonstrações contábeis sejam, no que couber, elaboradas com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC T 16.6.

4.3. Controle Interno

Os controles internos são mecanismos, geralmente formalizados por escrito nas políticas e procedimentos da empresa que tem a finalidade de que as coisas sejam bem feitas, para auxiliar no cumprimento dos objetivos e prevenir e detectar fraudes, minimizando os riscos de *compliance*.

Para o COSO (2013), controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito a realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

Os controles internos são classificados em operacional, de divulgação e de conformidade e pode ter natureza preventiva, detectiva ou de evidenciação.

Os mecanismos de controles implementados no Regional Bahia devem assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis, a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras produzidos, deve possibilitar o monitoramento das despesas e das receitas, facilitando a detecção de ilícitos.

Garantir o correto funcionamento dos controles internos, de modo a minimizar os riscos de não cumprimento de políticas e programas, é condição essencial para se garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade, a transparência e a efetividade da atuação da Instituição.

4.4. *Due Diligence* de Terceiros

O processo de *Due Diligence* tem o propósito de realizar uma investigação e avaliação completa de terceiros, com os quais esta mantém as suas relações de negócio.

De acordo com definição da *LEC - Legal, Ethics & Compliance*, o processo de *Due Diligence* "pode ser exercido internamente, quando buscamos riscos e inconsistências para corrigir práticas e melhorar as medidas de controle, ou externamente, quando analisamos os terceiros que interagem ou podem vir a interagir com a empresa."

Para fins de *Due Diligence*, terceiros são os fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens ou prestam serviços ao Senac/BA, e parceiros são aqueles com os quais o Senac/BA firma um acordo, mediante convênio ou contrato, para um determinado fim relacionado às atividades do Senac/BA. Assim, a realização de *Due Diligence* tem o objetivo de realizar a análise dos mesmos e visa executar a avaliação dos riscos de determinada contratação ou parceria, incluindo a análise financeira, fiscal, contábil, legal e de reputação e idoneidade das empresas com as quais se pretende negociar e firmar uma relação.

O *Due Diligence* de terceiros é parte integrante de um programa de *Compliance* efetivo, sendo, portanto, um de seus pilares, isto porque, ao buscar conhecer previamente com quem está se pretendendo estabelecer uma relação de negócio, antes de efetivar o compromisso, a Instituição busca analisar a conformidade com os preceitos éticos, morais, legais e financeiros do Parceiro ou Fornecedor,

considerando que a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013) responsabiliza as empresas pelas ações de seus fornecedores e parceiros de negócios, quando estes praticam atos de interesse próprio ou que os beneficiem.

Visando resguardar o Senac/BA de possíveis relações de negócios inapropriadas, além de assegurar a contratação de Fornecedores e o relacionamento com Parceiros idôneos, com satisfatória saúde financeira e alinhados com os preceitos e condutas éticas e de negócios da Instituição, o Senac/BA estabelece e executa algumas diretrizes para este fim.

As aquisições e contratações do Senac/BA são, obrigatoriamente, precedidas de Processos Licitatórios, em atendimento ao quanto determinado no art. 1º de seu Regulamento de Licitações e Contratos, definido na Resolução 958/2012.

A referida Resolução estabelece todos os procedimentos, critérios e exigências de um processo de aquisição e contratação, além das documentações fiscais e técnicas que os Fornecedores devem possuir e apresentar, antes da efetiva formalização do compromisso com o Senac/BA. Caso não atendam a tais requisitos, os Fornecedores não são habilitados e a contratação ou aquisição não é efetivada.

Algumas outras exigências devem ser estabelecidas para os processos de compra e de contratações no Senac/BA, visando proteger a Instituição de possíveis inadequações e problemas futuros junto aos seus Fornecedores e Parceiros, tais como: realização de diligências durante os Processos Licitatórios, e de Contratações Diretas; solicitação de amostras, visando garantir a qualidade da aquisição ou contratação de serviço; realização de pesquisas independentes nas contratações diretas, sobre os Fornecedores e Parceiros, buscando identificar possíveis irregularidades, antes da efetiva contratação; aplicação de formulário de *Due Diligence* de terceiros, visando conhecê-los melhor e mais profundamente, antes de efetivar a relação de negócio entre as partes e com o objetivo de coibir a corrupção ou práticas ilícitas

4.5. Canais de Comunicação

Os canais de comunicação têm por finalidade estabelecer práticas, com o foco de se manter em conformidade com disposições legais, prevenir e mitigar fraudes e condutas antiéticas, prevenir casos de assédio, promover a confiabilidade dos negócios e um ambiente corporativo mais produtivo e resguardar a reputação da empresa.

Conforme recomenda a CGU, nas diretrizes para implementação de Programa de Integridade para pessoas jurídicas, "uma empresa com um Programa de Integridade bem estruturado deve contar com

canais que permitam o recebimento de denúncias, aumentando, assim, as possibilidades de ter ciência sobre irregularidades”.

Para a definição da estrutura dos canais de comunicação do Regional Bahia, deve ser considerada a necessidade de aprimorar e sistematizar a utilização dos canais de comunicação e o disposto no acórdão 699/2016 do TCU, para que as entidades do “Sistema S” avaliem a viabilidade da Instituição ou de aprimoramento, caso já existentes, de ouvidorias, observando a autonomia regional de cada departamento, de forma a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão.

Considerada a análise de riscos sobre a demanda de acolhimento de denúncias, ficou constatado que não se justifica a contratação ou implementação de uma área específica para atendimento exclusivo de ouvidoria, devendo os canais de comunicação do Regional apresentar a seguinte estrutura:

Os canais de comunicação do Senac Bahia são classificados como sendo de 1ª a 2ª instância.

Correspondem os canais de comunicação de 1ª instância, aqueles responsáveis para atender solicitações, receber sugestões, reclamações e elogios:

- OmniChat – Plataforma para atendimento pelo Chat (WhatsApp).
- Site Senac: Fale Conosco: reclamações, sugestões e elogios
- Correio Eletrônico Senac: e-mail institucional.
- Redes Sociais: Facebook, Instagram e YouTube;
- E-SIC – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão
- Canal de Comunicação do DN (Departamento Nacional) para registro dos pedidos de dados e informações podem ser realizados de forma eletrônica ao Senac

Corresponde ao canal de comunicação de 2ª instância, aquele acionado quando todas as outras áreas da empresa falharem na tentativa de deixar o consumidor/cliente satisfeito ou quando se tratar de denúncias sobre fraudes, condutas antiéticas e demais irregularidades:

- Fale Conosco: Denúncias/Comitê de Ética e de Conduta através do e-mail comite.deetica@ba.senac.br

Denúncias recebidas pelos canais de comunicação de 1ª instância não devem ser atendidas pelo mesmo canal. Deve-se direcionar o manifestante para registro em canais recepcionados pelo Comitê de Ética e de Conduta.

O Regional está atento às recomendações da CGU de que “o bom cumprimento pela empresa das regras de anonimato, confidencialidade e proibição de retaliação é um fator essencial para conquistar a confiança daqueles que tenham algo a reportar”. Assim, os canais disponíveis no DR Bahia, possuem regras de anonimização e confidencialidade e não admite qualquer medida de retaliação ao manifestante.

4.5.1. Instâncias Responsáveis pelos Canais de Comunicação

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Ética e de Conduta pelo colaborador do Senac Bahia	comite.deetica@ba.senac.br ou Link de acesso no site do Senac, opção fale conosco/denúncias: https://participar.com.br/senacba/users/sign_in	Comitê de Ética e de Conduta
Apresentar sugestão, elogio, dúvidas, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	OmniChat–Plataforma para atendimento pelo Chat (WhatsApp). ou Link de acesso no site do Senac, opção fale conosco: : https://participar.com.br/senacba/users/sign_in através da escolha da opção desejada.	SIS (Serviço de Informação Senac)
Redes Sociais: Apresentar sugestão, elogio, dúvidas, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Redes Sociais: Facebook, Instagram e YouTube;	Equipe GECOM

4.6. Apuração de Responsabilidades

Este pilar é o que determina ações de remediação para ocorrência de irregularidades ou infrações ao código de ética e normativos, que podem ser identificadas por meio dos canais de comunicação disponibilizados, por denúncias, pelo resultado do monitoramento do Programa de Integridade, em decorrência das investigações internas, constatações da administração e de auditorias.

A prática de *compliance* de apuração de responsabilidades é uma forma de aplicar medidas cabíveis àqueles que não compartilham com os valores institucionais. Por isso, a apuração deve ser conduzida buscando proteger os interesses da Instituição, com atuação de total independência por parte dos membros que fazem parte da investigação e a definição do escopo da investigação condizente com a possível extensão das irregularidades.

No que concerne a apuração de responsabilidades ou investigações internas, no Senac Bahia, cabe ao Comitê de Ética a atribuição de apuração dos fatos e das responsabilidades, conforme procedimento específico para realização da apuração, podendo recorrer a especialistas quando não tiver conhecimento da matéria. Caso o colaborador envolvido na investigação seja subordinado a algum membro do comitê, este não poderá participar da apuração, para resguardar a independência e possíveis interesses no resultado do processo.

Quando a apuração envolver uma empresa contratada, providências devem ser tomadas para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, identificar soluções para reparar efeitos causados e verificar as medidas para evitar a reincidência do problema e ocorrência de novas falhas. Na medida do possível, as medidas devem ser divulgadas para funcionários e terceiros, a fim de reforçar publicamente a não tolerância da empresa com a prática de ilícitos, conforme recomenda a CGU nas diretrizes para Programa de integridade da PJ.

Por determinação da Presidência do Conselho ou da Direção Regional, a depender da matéria em questão, poderão ser contratados especialistas para condução das investigações.

4.6.1. Medidas Disciplinares

Após a realização da investigação, em caso de comprovação de irregularidades, é necessário a aplicação de medidas disciplinares e ações corretivas apropriadas e consistentes, independentemente do nível hierárquico de quem causou o ato, sob pena de comprometer o sucesso e efetividade do programa, pela falta de providências cabíveis, situações de negligência ou omissão.

Medidas disciplinares serão aplicadas em decorrência da violação de regras de integridade, independente do nível hierárquico daquele que praticou o ato, e em conformidade com as determinações das Normas de Gestão de Pessoas.

4.7. Comunicação e Treinamento

Este pilar define a importância de se estabelecer a comunicação dos objetivos do Programa de *Compliance* e o papel de cada um.

O Regional Bahia deve envidar esforços para elaboração de plano anual de treinamentos, destinado aos colaboradores, terceiros, Alta Administração que envolve o Conselho Regional, parceiros, com vistas a assegurar as regras e procedimentos da entidade, com a abordagem de temas que fortaleçam as práticas de *compliance*.

Os gestores são importantes parceiros responsáveis pela divulgação do conteúdo deste plano, como forma de conscientizar os colaboradores do seu papel, dirimir ou apresentar suas dúvidas e sugestões.

Para aplicar as disposições deste pilar, diversos mecanismos podem ser utilizados, como workshops, palestras, certificações, mensagens.

Para definição do treinamentos a serem realizados, importante considerar a avaliação do ambiente interno, o perfil do público, o levantamento de necessidades, as estratégias de comunicação, objetivos e ferramentas necessárias, de acordo com o orçamento disponibilizado. Ao final dos treinamentos deve ser feita a aferição dos objetivos e em caso de não conformidade, implantar medidas corretivas.

4.8. Diversidade e Inclusão - D&I

A promoção da diversidade e inclusão é hoje um desafio urgente de toda sociedade plural e um imperativo de negócios. Incluí-los entre os pilares do programa de integridade revela a importância que o SENAC Bahia atribuiu ao tema cujo propósito é fomentar uma cultura organizacional diversa e inclusiva e despertar em todas as partes interessadas, quer seja clientes, colaboradores ou parceiros, o sentido de pertencimento à Instituição.

O Departamento Regional Bahia tem o compromisso de desenvolver ações e programas estruturados que promovam a D&I, visando impactar positivamente seus resultados, proporcionar qualidade de vida

no trabalho, engajamento dos colaboradores, maiores níveis de criatividade e inovação, e percepção mais acurada da imagem institucional.

Diante do exposto, as medidas implementadas devem garantir equidade, isonomia, não-discriminação, gerando, assim, aprendizado e oportunidades de desenvolvimento profissional para todos.

Através deste pilar, o Senac Bahia reafirma seu compromisso histórico com a transformação social.

4.9. Sustentabilidade

Este pilar diz respeito ao uso racional dos recursos naturais, à preservação da biodiversidade, à redução das emissões de gases de efeito estufa, à eliminação de desperdícios, à eficiência energética, à gestão de resíduos sólidos e às boas práticas junto à cadeia de valor e demais públicos de relacionamento, gerando impacto positivo no meio ambiente.

Essas ações se inserem na dimensão ambiental da estratégia ESG, do inglês Environmental, Social and Corporate Governance ou ambiental, social e governança corporativa e fazem parte da visão estratégica do Senac. A incorporação da agenda de sustentabilidade às ações tanto administrativas quanto educacionais requer adaptar os instrumentos de gestão, criando políticas internas com respectivos sistemas de monitoramento.

Processos, procedimentos, metas e indicadores são igualmente importantes, pois ajudam a integrar o dia a dia dos colaboradores e demais partes interessadas à cultura organizacional cada vez mais pró sustentabilidade. Ajudam também a reduzir eventuais riscos de compliance. Enquanto instituição de educação, o Senac tem o desafio duplo de disseminar conhecimentos e desenvolver mentalidades, habilidades e atitudes ambientalistas nos seus alunos e colaboradores, contribuindo na formação de uma cidadania ecológica.

5. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

Este pilar determina a importância de estabelecer o monitoramento contínuo do programa, através da utilização de técnicas que auxiliem na sua avaliação, visando identificar o cumprimento das políticas de *compliance*, definindo estratégias para seu aprimoramento e atualização, de acordo com os riscos identificados.

A auditoria tem um papel fundamental para auxiliar no monitoramento do programa de *compliance*. No Regional Bahia, a auditoria do Conselho fiscal é uma atividade independente que presta um serviço de avaliação objetiva que visa melhorar as operações do Senac. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos. A abordagem é sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, requisitos mencionados no item 2.19 do acórdão 2.504/17 do TCU, em conformidade com o disposto pelos Auditores Internos do Brasil (IIA)

O Regional desenvolverá ações para implementar monitoramento contínuo do Programa de Integridade, utilizando KPI'S (indicadores) que permitam a avaliação da evolução de todos os Pilares de *Compliance*.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria Geral da União. Governo Federal. Programa de diretrizes para empresas privadas. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>. Acesso em: 19.jan.2020.

BRASIL Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Manual prático de avaliação de programa de integridade em par. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/centrais-de-conteudo/manual-pratico-integridade-par-pdf>. Acesso em: 14.jul.2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Dez passos para a boa governança / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

BRASIL. Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm Acesso em 02 jan. 2019.

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno: Estrutura Integrada - Estrutura e Anexos. Traduzido por PWC. Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Disponível em: http://www.auditoria.mpu.mp.br/bases/legislacao/COSOIICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf. Acesso em: 17 jul. 2020.

COSO. Gerenciamento de Riscos Corporativos: Estrutura Integrada. 2007. Disponível em: http://www.COSO.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary_Portuguese.pdf, Acesso em: 14 mar. 2020.

IIA. Instituto de Auditores Internos. Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. S.l., 2020. Disponível em: http://www.iabrasil.org.br/new/2013/downs/As_tres_linhas_de_defesa_Declaracao_de_Posicionamento2.pdf. Acesso em: 28 dez. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. *Compliance* à luz da Governança corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017.

LEME, D. Pilar 9 – Monitoramento e auditoria de *Compliance*, melhoria contínua e sustentação do programa de integridade. In: KALAY, El M.; CUNHA, M. Manual de *Compliance: compliance* mastermind. Vol.1. São Paulo: Lec Editora, 2019.

NEGRÃO, C. R. P. L.; PONTELO, J. de F. *Compliance*, controle interno e riscos: a importância da área de gestão de pessoas. 2. ed. Brasília: Editora Senac – DF, 2017.

Senac. Departamento Nacional. Governança e integridade no Senac : conceitos e princípios / Senac, Departamento Nacional. -- Rio de Janeiro :Senac, Departamento Nacional, 2018.

Teixeira, Andréia Nunes. Modelo de avaliação da maturidade de um programa de *compliance*: uma aplicação no SENAC/BAHIA / Andréia Nunes Teixeira. – 2021. Dissertação de mestrado UFBA.

ANEXO

PILARES DA INTEGRIDADE DO DR BAHIA

